

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914 BRZ 1042.1 EDITAL Nº 02/2016

Publicação de 1 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) educacional, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 31/07/2016 até o dia 05/08/2016 no MODELO PADRÃO (disponível em www.mec.gov.br) para o e-mail ai.unesco@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no Brasil e no site do MEC www.mec.gov.br - "Acesso à Informação/Seleção de Consultores".

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914 BRZ 1042.1 EDITAL Nº 02/2016

1. Perfil: **Pesquisador**
2. Nº de vagas: **1**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Educação, ou Ciência Política, ou Relações Internacionais.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 04 (quatro) anos em atividades de gestão de ações e programas de Cooperação Internacional na área social ou educacional.**
5. Atividades: a) **Diagnóstico sobre a política de alimentação escolar em Angola, Cabo verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste;**
b) **Realizar entrevistas com FNDE e Centro de Excelência contra à Fome do PMA que prestam cooperação em alimentação escolar em Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, com vistas à elaboração de uma proposta de cooperação técnica para fortalecimento da política de alimentação escolar nesses países;**
c) **Realizar levantamento sobre os projetos de cooperação do Brasil e Organismos Internacionais na Guiné Bissau para subsidiar a estratégia brasileira de apoio a educação na Guiné Bissau;**
d) **Sistematizar as informações levantadas com base na pesquisa e nas entrevistas realizadas em Guiné Bissau, considerando as ações de cooperação do Brasil e Organismos Internacionais no apoio ao sistema educacional;**
e) **Diagnóstico sobre a situação da educação superior em São Tomé e Príncipe que possa servir de apoio a Assessoria Internacional em suas tratativas com o Governo de São Tomé e Príncipe para apoiar aquele país na criação de um sistema de avaliação de ensino superior;**

- f) Realizar entrevistas com os profissionais das Instituições de Ensino Superior de São Tomé e Príncipe, com vistas a proposição de estratégia para subsidiar o projeto de cooperação para criação de um sistema de avaliação de ensino superior;
- g) Realizar levantamento sobre a educação inclusiva em Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, para subsidiar proposta de ações de apoio do Brasil na formação de professores em NEE nesses países;
- h) Identificar as principais dificuldades encontradas pelos países acima mencionados para formação de professores em NEE;
- i) Sistematizar e analisar os dados sobre a implementação do projeto de cooperação técnica "Fortalecimento Institucional da Educação Profissional e Tecnológica do Benin nas áreas de Agroecologia e Cooperativismo";
- j) Realizar entrevistas com os profissionais envolvidos no projeto de cooperação técnica "Fortalecimento Institucional da Educação Profissional e Tecnológica do Benin nas áreas de Agroecologia e Cooperativismo" do Brasil e Benin, com vistas a elaboração de documentos que reflita a visão dos distintos atores envolvidos no processo;
- k) Diagnóstico sobre a situação da educação superior nos PALOP e Timor-Leste que possam servir de apoio a Assessoria Internacional em suas tratativas com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;
- l) Realizar entrevistas com os profissionais da educação dos PALOP e Timor-Leste, com vistas a proposição de estratégia para subsidiar a realização de estágios dos alunos desses países que cursam o ensino superior na UNILAB.

6. Produtos/Resultados esperados: Documento Técnico "A" contendo estudo qualitativo sobre a situação da alimentação escolar em Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, incluindo proposta de projeto de cooperação técnica para fortalecimento da política de alimentação escolar nesses países.

Documento Técnico "B" contendo estudo sobre os projetos de cooperação do Brasil e de Organismos internacionais atuantes na Guiné-Bissau, identificando o formato, atores e resultados, de forma a propor, para os gestores da Assessoria Internacional, um projeto de cooperação educacional estruturante com Guiné Bissau.

Documento Técnico "C" contendo estudo sobre o ensino superior em São Tomé e Príncipe e proposta de projeto de cooperação técnica de apoio à criação de sistema de avaliação do ensino superior.

Documento Técnico "D" contendo estudo qualitativo sobre a educação inclusiva em Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, incluindo proposta de ações de apoio do Brasil na formação de professores em NEE.

Documento Técnico "E" contendo avaliação do I Colóquio em Ensino Técnico Profissionalizante no âmbito da CPLP, com vistas a aperfeiçoar a organização de um evento futuro, de âmbito regional e internacional, incluindo proposta do formato para a realização do II Colóquio em Ensino Técnico Profissionalizante da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

7. Local de Trabalho: Ministério da Educação

8. Duração do contrato: Até 10 (dez) meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 31/07/2016 até o dia 05/08/2016 no endereço MODELO PADRÃO (disponível em www.mec.gov.br) para o e-mail ai.unesco@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no Brasil e no site do MEC www.mec.gov.br, "Acesso à Informação/Seleção de Consultores", indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.